

## **DECRETO Nº 3.123/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15/01/2019, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05/04/2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "**Democracia e Saúde**".

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório Thomas Nicolette, nas dependências da UENP - Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, localizado na Rodovia BR-369, Km 54, em Bandeirantes(PR).

5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal